



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ajuste: 30001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10030/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA PROTEÇÃO À VIDA NAS DEPENDÊNCIAS DESTES REGIONAL, SITUADAS EM BELO HORIZONTE

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA.**, CNPJ 17.865.599/0001-29, estabelecida na Rua Doutor José Welinton, nº 103, CEP: 31.730-610, Bairro Planalto, em Belo Horizonte - MG, e-mail contato@brigadabh.com, neste ato representada por Renato Augusto de Jesus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. MG 13.934.998, expedida pela Secretária de Segurança do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 066.781.556-29, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na Lei 14.133/2021, notadamente em seu artigo 107, conforme Processo e-PAD 43.436/2024, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REPACTUAÇÃO:

Os valores atualmente contratados serão repactuados mediante a concessão de reajuste sobre salários, ticket alimentação/refeição, Programa de Qualificação Profissional e Marketing (PQM) Contribuição Assistencial Patronal – CAP, conforme especificações indicadas na tabela abaixo, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho de 2024 (CCT's), a vigorarem retroativamente a partir de 16/10/2024, a saber:

Localidade	Categoria	Piso salarial R\$	Vale Refeição R\$	PQM R\$	CAP R\$
Belo Horizonte	Bombeiro Civil (Básico)	2.453,75	27,31	12,26	0,87

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES:

Em face da repactuação dos salários e benefícios trabalhistas constantes da CCT indicada na Cláusula Primeira deste Instrumento, o valor contratual mensal passará a ser de **R\$ 29.754,12 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**, a partir de 16/10/2024, conforme descrito a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR MENSAL
Valor mensal após Repactuação CCT/2024	A partir de 16/10/2024	R\$ 29.754,12

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA GARANTIA À EXECUÇÃO:**

Fica a CONTRATADA obrigada a realizar a adequação da garantia ofertada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo, conforme Cláusula Décima Oitava do Contrato originário, sob pena de ser-lhe imputadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente, devendo encaminhar a comprovação desse encargo para o endereço eletrônico da Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados do CONTRATANTE (saa@trt3.jus.br ou segest.terceirizados@trt3.jus.br), unidade gestora do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato firmado em 27 de setembro de 2024 e de seu aditamento permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,
07 de janeiro de 2025

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

BRIGADA DE INCENDIO BH LTDA.
Renato Augusto de Jesus
Sócio